



Cidade de avanços.

CONTRATO Nº 210/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025 DISPENSA Nº 010/2025

Contrato que celebram Entre si o Município de Camocim de São Félix e, de outro lado, a Empresa Prosperar Engenharia e Comunicações Ltda.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o Município de Camocim de São Félix, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF: 10.766.129/0001-69, com sede na Praça São Félix, nº 20, Centro, Camocim de São Félix – PE, CEP: 55.665-000, neste ato representada por seu Gestor, o Sr. Sóstenes Rubano Neves Pontes, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 019.888.414-10, residente e domiciliado nesta cidade; doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa Prosperar Engenharia e Comunicações Ltda., CNPJ/MF: 22.912.559/0001-20, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 990, Sala 03, Jardim Ferrari, no município de Itapeva – SP, CEP: 18.405-000, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO DE PADUA BARROS BARBOSA, RG: 8.526.273-0 SSP/SP, CPF/MF: 793.710.278-00, doravante denominada CONTRATADA, firmam nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o presente Contrato de Dispensa de Licitação, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E CONDIÇÕES

1.0 O objeto do presente contrato consiste na Contratação da Aquisição e Instalação de Grama Sintética para o Campo de Futebol Society da Praça da Cultura – Camocim de São Félix/PE, de acordo com especificações descrita no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO

2.0 O presente contrato administrativo subordina-se às regras de Direito Público contidas na Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se nos casos de omissão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE

3.0 A presente contratação se justifica pela necessidade urgente de substituição da grama sintética existente, que se encontra em estado avançado de deterioração, com desgaste acentuado.

PROSPERAR
ENGENHARIA E
COMUNICAÇÕES
LTDA:22912559000120

Assinado de forma digital por
PROSPERAR ENGENHARIA E
COMUNICAÇÕES
LTDA:22912559000120
Dados: 2025.10.03 13:38:26 -03'00'

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156



Cidade de avanços.

falhas na cobertura e risco à integridade física dos usuários. O material atual já ultrapassou o período recomendado para manutenção e não apresenta condições adequadas para uso esportivo.

A Praça da Cultura é um dos principais espaços de lazer e prática esportiva da cidade, sendo palco de campeonatos locais, atividades recreativas e projetos sociais voltados à juventude. A revitalização do campo com nova grama sintética visa:

- a) Fomentar a prática esportiva segura e inclusiva;
- b) Incentivar campeonatos e eventos esportivos municipais;
- c) Promover a integração social e ocupação saudável do espaço pública;
- d) Reduzir custos futuros com manutenção corretiva;
- e) Garantir maior durabilidade e resistência ao uso intenso.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

4.0 O objeto deverá seguir as especificações, quantidades e prazos descritos no Termo de Referência anexo, como se neste termo estivesse transcrito.

CLÁUSULA QUINTA – DA AQUISIÇÃO

5.1 Os fornecimentos deverão ser realizados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, de acordo com a solicitação da secretaria requisitante;

5.2 A Empresa contratada deverá realizar a entrega de acordo com o Termo de Referência, como se neste termo estivessem transcrito.

5.3 A contratada deverá tomar todas as providências cabíveis para a segurança das pessoas, se responsabilizando pela integridade física das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O período de vigência para a aquisição será de 12 (doze) meses, devendo a entrega ser realizada em até 05 (cinco) dias, após a solicitação.

6.2 O pagamento dos fornecimentos acima especificados, será efetuado após emissão da(s) nota(s) pela contratada, após atesto do setor requisitante.

PROSPERAR
ENGENHARIA E
COMUNICAÇÕES
LTDA:22912559000120

Assinado de forma digital por
PROSPERAR ENGENHARIA E
COMUNICAÇÕES
LTDA:22912559000120
Dados: 2025.10.03 13:38:40 -03'00'

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156



Cidade de avanços.

6.3 O valor total para os fornecimento é de R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), devendo ser pagos de acordo com a solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas, serão utilizados recursos através da seguinte dotação orçamentária:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.09	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
02.09.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS
04	ADMINISTRAÇÃO
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0021.2053.0000	GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
0.01.01 001.001	RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 Fica assegurado à Secretaria de Infraestrutura o direito de fiscalizar o fornecimento do objeto deste contrato, informar ao gestor municipal quaisquer imparcialidades advindas da má execução dos mesmos, bem como atestar os fornecimentos.

8.2 O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no Art. 138 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 A contratada será responsável pela qualidade dos fornecimentos.

9.2 A contratada será a única responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, acidentários, administrativos e civis, resultantes da execução do contrato.

PROSPERAR
ENGENHARIA E
COMUNICAÇÕES
LTDA:22912559000120

Assinado de forma digital por
PROSPERAR ENGENHARIA E
COMUNICAÇÕES
LTDA:22912559000120
Dados: 2025.10.03 13:38:53
-03'00'

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156

9.3 A contratada será responsável por todas as despesas com transporte e alimentação dos funcionários que, em seu nome, estejam realizando os fornecimentos;

9.4 A contratada deverá assumir integralmente a responsabilidade pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do contrato;

9.5 A contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

9.6 A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 A contratante se obriga a esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela contratada;

10.2 Expedir as determinações e comunicações dirigidas à contratada;

10.3 Verificar a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos;

10.4 Cumprir e exigir o cumprimento destas obrigações e das disposições legais que regem este Termo

10.5 Reter os impostos e taxas devidos pela execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 A Contratada fica sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas nos fornecimentos solicitados, de acordo com o Art. 156, inciso I, § 3º da Lei Federal 14.133/21.

11.4 Em caso de rescisão sem justa causa, por parte do contratado, aplicar-se-ão as demais penalidades previstas nos Art. 137, 138 e 139 Lei 14.133/21.

PROSPERAR
ENGENHARIA E
COMUNICAÇÕES
LTDA:22912559000120

Assinado de forma digital por
PROSPERAR ENGENHARIA E
COMUNICAÇÕES
LTDA:22912559000120
Dados: 2025.10.03 13:39:06
-03'00'

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156



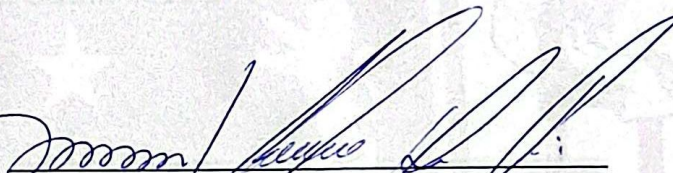
Cidade de avanços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o fórum da cidade de Camocim de São Félix, para dirimir quaisquer dúvidas, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puder ser administrativamente solucionado, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de CONTRATO de fornecimento, confeccionados em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, que vai subscrito pela CONTRATANTE, pelo CONTRATADO, e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Camocim de São Félix, 01 de outubro de 2025.


MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE

CNPJ Nº 10.766.129/0001-69

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

PREFEITO/CONTRATANTE

PROSPERAR ENGENHARIA
E COMUNICACOES

LTDA:22912559000120

Assinado de forma digital por
PROSPERAR ENGENHARIA E
COMUNICACOES

LTDA:22912559000120

Dados: 2025.10.01 11:43:25 -03'00'

PROSPERAR ENGENHARIA E COMUNICAÇÕES LTDA.

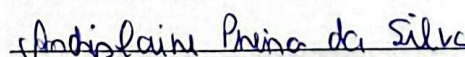
CNPJ/MF: 22.912.559/0001-20

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


MICKAEL REGYS BEZERRA DOS SANTOS

CPF: 047.648.644-01


ANDRISLAINE PEREIRA DA SILVA

CPF: 088.030.184-84

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156